



EDITAL

Ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º36/2014, de 22 de julho e ainda Decreto-Lei n.º28/2017, de 15 de março, informam-se os interessados que está aberto um procedimento concursal para o recrutamento para o ano letivo 2020/2021 de 1 técnico especializado na modalidade de contrato individual de trabalho com horário incompleto, a termo resolutivo certo para a Escola Artística do Conservatório de Música de Braga.

Especificação do Horário:

Nº Horário	Técnicos Especializados	Nº de Horas
36	Técnico Especializado na área do software musical e ferramentas digitais para o desenvolvimento de conteúdos de suporte à disciplina de Formação Musical;	18 Horas

A candidatura ao concurso, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes na plataforma informática da DGAE (SIGRHE) complementados pelo presente EDITAL.

1. Critérios Gerais de Seleção

Em conformidade com o estabelecido no nº 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados:

- Avaliação do Portfólio: 30%
- Número de anos de experiência profissional na área: 35%
- Entrevista de Avaliação de Competências: 35%



1.1. Avaliação de Portefólio – 30%

a) Habilitação específica para o projeto a desenvolver. - Detentor de Curso de Nível Superior relacionado com a área de intervenção requerida para cada horário a concurso - 100 pontos - Outras habilitações - 50 pontos	20%	30%
b) Classificação profissional/académica. (5 pontos por cada valor até ao máximo de 100)	10%	

1.2. Número de anos de experiência profissional na área - 35 %

- Número de anos completos de Tempo de Serviço, devidamente comprovado, prestado em instituições públicas do ensino especializado da música, contado até 31 de agosto de 2020. (2 pontos por cada ano completo de serviço, até ao máximo de 100); - Número de anos completos de Tempo de Serviço, devidamente comprovado, prestado em instituições públicas de ensino, contado até 31 de agosto de 2020. (1 ponto por cada ano completo de serviço); O tempo de serviço só será contabilizado se ficar demonstrado que o/a candidato/a trabalhou no desenvolvimento de projetos enquadrados nos âmbitos requisitados.	35%
---	-----

1.3. Entrevista de avaliação de competências – 35%

(Única por candidato aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por <i>tranches</i> sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios anteriores.)		
1) Diversidade de Projetos desenvolvidos, relevantes para o desempenho de funções específicas. (até ao máximo de 100 pontos): - Demonstrativos de competências no domínio de ferramentas informáticas de escrita musical (Finale, Sibelius, Dorico ou outros) – 30 pontos - Demonstrativos de competências no desenvolvimento de conteúdos digitais na área do áudio, vídeo ou outros – 30 pontos; - Competências e participação em projetos no domínio da criação/composição musical – 20 pontos; - Capacidade de comunicação (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas) e perceção do papel a desempenhar numa equipa	20%	35%



de trabalho – 10 pontos.		
- Outras competências relevantes demonstradas – 10 pontos;		
2) Conhecimento de documentos estruturantes do CMCGB. (0 a 100 pontos)		
- Conhecimento do Projeto Educativo – 50 pontos;		
- Conhecimento/Adequação das competências ao Plano Anual de Atividades – 50 pontos.	5%	
3) Motivação para o desempenho de funções. (0 a 100 pontos)		
- Motivação para o desempenho de funções considerando a criação de projetos que fomentem o apoio e/ou desenvolvimento de conteúdos educativos no domínio da Formação Musical – 50 pontos;		
- Motivação para o desempenho de funções considerando a criação e/ou desenvolvimento de projetos que proporcionem apoio a alunos com necessidades educativas especiais no domínio da Formação Musical – 50 pontos;	10%	

A pontuação final será obtida pela soma dos subcritérios avaliados no portefólio (30%), o resultado obtido na experiência profissional (35%) e a avaliação da entrevista (35%), obtendo-se um máximo de 100 pontos (100%).

Após a aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e c) do nº. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, a lista ordenada dos candidatos admitidos será publicada em www.conservatoriodebraga.pt e afixada na escola nos locais habituais.

2. Requisitos de Admissão a Concurso:

- 2.1. Inscrição na plataforma da DGAE (Sigrhe);
- 2.2. Apresentação de um portefólio de candidatura;

3. Portefólio de candidatura

- 3.1. O portefólio é obrigatório para todos os candidatos.

O portefólio (máximo de 3 páginas A4) e todos os documentos comprovativos, devem ser preferencialmente enviados por e-mail para o endereço concursodocentes@conservatoriodebraga.pt até ao dia 22 de outubro, inclusive (23:59 será a hora limite para o envio).



Os portefólios e documentos enviados por e-mail deverão ser **obrigatoriamente** apresentados em formato PDF e **agregados num só ficheiro que deve estar identificado com o nome do candidato**. Não serão aceites documentos enviados em ficheiros separados e noutro formato que não o PDF.

3.2. No portefólio, deve constar informação clara e inequívoca sobre a :

- a) Identificação do candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- b) Identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata;
- c) Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- d) Comprovativos de tempo de serviço/experiência profissional contabilizados em dias;
- e) Anexos demonstrativos das competências requisitadas;

3.3. Declarações não comprovadas documentalmente, bem como dados fornecidos pelo candidato e não solicitados, não serão considerados no processo de avaliação da candidatura.

3.4. Os candidatos convocados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar do respetivo portefólio.

4. Critérios de Desempate

- 4.1. Resultado da Entrevista.
- 4.2. Melhor classificação na habilitação académica.
- 4.3. Número de anos de experiência profissional na área.

5. Caracterização das Funções:

As funções a desempenhar referem-se ao desenvolvimento do Projeto Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE) da Escola Artística do Conservatório de Música de Braga e envolvem as seguintes atribuições:

a) Desenvolvimento de conteúdos digitais de suporte a ferramentas eminentemente criativas do Google Suite for Education (Jamboard, Slides, formulários, ou outros) a ser utilizados por parte dos docentes de Formação Musical;

b) Criação de um portefólio/base de dados de recursos digitais em formato vídeo, *power*



point, áudio, partitura ou outros;

c) Desenvolvimento ou adequação de materiais digitais ajustados a alunos do ensino com necessidades educativas especiais, nomeadamente alunos cegos ou com baixa visão;

d) Implementação de ferramentas para trabalho multidisciplinar, estimulando a criatividade, autonomia e trabalho colaborativo;

6. Prazo de duração do Contrato:

O horário é para vigorar no ano escolar 2020/ 2021, correspondendo ao exercício das funções de técnico especializado, até 31 de agosto de 2021.

7. Motivos de exclusão do concurso:

- a. A não entrega do portefólio no prazo e condições referidas no ponto 3;
- b. Prestação de falsas declarações;
- c. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- d. Não cumprimento das regras previstas para a organização do portefólio;
- e. A não apresentação à entrevista.

8. Local de trabalho

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga, Rua da Fundação Gulbenkian, 4710-394 Braga

Braga, 21 de outubro de 2020

O Presidente do Júri,

Serafim Barreira.